



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

***Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, Nomeia Comissão e dá
outras providências***

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, Senhor **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor das informações trazidas pelo Secretário Municipal de Saúde e acerca das faltas injustificadas do Servidor **Guilherme Couto dos Santos Anunciação**, CPF nº 118.311.066-98, bem como a desídia no exercício de suas funções;

Considerando, que os fatos narrados, configuram, em tese, descumprimento do artigo 131, I, II, III, IV, V, X, XI, c/c com artigo 132, I, II, X, XV, da Lei Municipal 919/90.

Considerando que, incumbe à Autoridade Municipal, em estrito cumprimento aos mandamentos constitucionais e legais, em especial a Lei Municipal nº 919/90 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais -, que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Guilherme Couto dos Santos Anunciação**, CPF nº 118.311.066-98, tipificadas no do artigo 131, I, II, III, IV, V, X, XI, c/c com artigo 132, I, II, X, XV, da Lei Municipal 919/90.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial para conduzir Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do Servidor **Guilherme Couto dos Santos Anunciação**, CPF nº 118.311.066-98, e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	MATILDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	859.382.466-87
SECRETÁRIO	DÉBORAH LUIZA MARTINS REIS	112.620.676-85
MEMBRO	JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA	397.970.746-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Comissão Especial ficará instaurada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Determinar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias a instrução processual.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pequi, 25 de Janeiro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 25 / 01 / 2022
Assinatura [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi